



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6408 - Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora INGRID ELBA SCHMIDT, matrícula 73924, Estatutário, no cargo de Psicólogo, código ES-1.29.NS.D.09-1, com carga-horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Regime de Repartição Simples, o Ato 1388, de 19/08/2013, que revisou o provento face alteração da referência, que passou a ser "E", a contar de 01/01/2013, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9051497-08.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09-1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada de nível 06 – Chefe de Unidade, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; Gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02, Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18.253/13. Através do Ato 008, de 18/12/2020 (Processo 20.13.000002208-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 342/2019, publicada na edição de 01/08/2019 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, que versa acerca da composição da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIM), para DESIGNAR JOSLOVE LISNE LEITE KAISER, matrícula 421409/1, Assistente Administrativo, em substituição a MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, matrícula 547661, ambas da Procuradoria-Geral do Município (PGM), para atuar como Secretária, a contar de 15/04/2020, através da Portaria 359, de 18/12/2020. (Processo 16.0.000062540-3)

CESSA EFEITOS, a contar de 01/01/2021, em relação a NILTON JOSE SICA MAGALHÃES, matrícula 1474626/1, da Portaria 178, de 20/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/05/2020, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38000000, através da Portaria 352, de 18/12/2020. (Processo 19.0.000036148-0)

CESSA EFEITOS, a contar de 01/01/2021, em relação a MARIO SANTA MARIA JUNIOR, 1522523/01, da Portaria 197, de 28/05/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/05/2020, que atribuiu a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva, equivalente ao cargo em comissão de Secretário-Adjunto, vaga 1002017, da Secretaria de Municipal de Relações Institucionais, através da Portaria 353, de 18/12/2020. (Processo 20.0.000014293-0)

DESIGNA DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA, 161977/4, Coordenador, a contar de 01/12/2020, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP). Através da Portaria 351, de 18/10/2020. (Processo 20.0.000100541-4)

DESIGNA SONIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, 91495, Presidente, a partir de 15/03/19; GISELE COELHO VARGAS, 1306120, titular da CDU, e ALEXANDRA MARIA BRITO WUNDERLICH, 1331604, titular da CE, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS; MARIA LUIZA SIDOU, 1118501, titular, e LUCIANA SAWARIS, 107335, suplente, da CPOM da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM; JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151, titular, e CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, suplente, do DMAE da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM; ÁLVARO DEBOM STEIW, 46626, titular, RITA MARIA VALER, 54318, suplente, ambos da SUMAM, e NAIANA MAURA JOHN, 968332, titular, e GLÁUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRÉ, 1064460, suplente, ambas da SUPPJ, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS, LARISSA GUIMARÃES DE ALMEIDA SUSIN BAGGIO, 18708, titular, e CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA, 17965, suplente, a partir de 01/07/19, da EPTC da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM; FELIPE MALACARNE, 1357131, titular, e CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SCHNEIDER, 1499041, suplente, da CPOD da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM; HENRIQUE SAMBRANO, 10797781, titular, e FABIANO SILVA SOARES, 949817, suplente, da Secretaria Municipal de Educação – SMED; ELEONORA BRAZ SERRALTA, 518879, titular, até 14/04/20, THAIS ASTARITA SOIREFMANN, 1036211, suplente até 14/04/20, e titular, a partir de 15/04/20, e ANDREZA SABALLA, 545895, suplente, a partir de 15/04/20 da Procuradoria Geral do Município – PGM; LUCIANA VALENTE GAIESKY, 1104098, titular, GLÁUCIA DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA, 102890, suplente, e CARLA MEINECKE, 540137, suplente, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; LISIANE SARTORI FIORAVANCO MAGNI, 377470, titular, a partir de 28/09/20, e ISABEL CRISTINA SORIANO SILVA, 778051, suplente, a partir de 28/09/20, do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB; ROBERTA BRENNER AYUB, 370440, titular, e RAFAEL AMARAL PIRES, 417730, suplente, a partir de 01/09/19, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF; SELMA RUBINA THOMAZ, 977679, como Coordenadora Técnica, a partir de 28/11/18, representando o Escritório de Licenciamento, para constituírem e integrarem a Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária – CAADHAP, no período de 01/10/2019 a 01/10/2021, em conformidade com o Decreto nº 19.866, de 26 de outubro de 2017, e, ainda, para prestar apoio administrativo à Comissão, GRACIELE ANDREA DA SILVA ANTUNES VIANA, 1074130, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, através da Portaria 355, de 18/12/2020. (Processo 20.0.000067015-

5)

DESIGNA os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão para analisar as situações de Transferência de Potencial Construtivo (TPC) de imóveis tombados, conforme Decreto Municipal nº 18.432, de 23 de outubro de 2013, e CESSA EFEITOS da Portaria 315, de 23/08/2020, ambas a contar da publicação desta, através da Portaria 360, de 18/12/2020. (Processo 17.0.000008709-2)

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
GABRIEL ZUANAZZI DORNELLES	1348507/1	Presidente	UDRI
ELIANA BRIDI	437806/02	Suplente	UDRI
ELEONORA BRAZ SERALTA	518879/5	Titular	PGM
ANELISE PIRES ANDRADE	1037374/1	Suplente	PGM
RONICE GIACOMETTI BORGES	164140/2	Titular	SMC
CARLOS ALBERTO SANT'ANA	164140/2	Suplente	SMC
MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES	426304	Titular	SMF
DENISE MARQUES BARBIERI	500693/1	Suplente	SMF
NATALIA MARCON DE SOUZA	1507605	Titular	SMPG
EVELINE PEDOTT	150759/1	Suplente	SMPG

DESIGNA JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, matrícula 1516620, titular, como representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams), para integrar o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), para o triênio de 01/01/2019 a 31/12/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 4.080/75 e Decreto nº 5.571/76 e alterações posteriores, através da Portaria 362, de 18/12/2020. (Processo 16.17.000002653-5)

DESIGNA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, matrícula 315774, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (CONDECON), nos termos do Parecer ASSETEC-SMDE (SEI 12169619), a contar de 21/10/2019, através da Portaria 363, de 18/12/2020. (Processo 19.0.000136251-0)

DISPENSA CAROLINA SOKOLOWSKIY FONSECA, Assessor IV, a contar de 01/12/2020, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP). Através da Portaria 349, de 18/12/2020. (Processo 20.0.000115284-0)

MODIFICA a Portaria 220, de 07/07/2020, divulgada na edição nº 6290 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre de 08/07/2020, que versa acerca dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), para o biênio, 2020/2021, para DESIGNAR ÂNGELA MOLIN, matrícula 1489003/01, em substituição a VIVIANE DA SILVA DIOGO, matrícula 1389831, como representante suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS), para desempenhar as funções de Presidente em caso de impedimento do titular, a contar de 17/12/2020, nos termos da Lei Complementar nº 369/96, através da Portaria 356, de 18/12/2020. (Processo 19.0.000147355-0)

MODIFICA a Portaria 220, de 07/07/2020, divulgada na edição nº 6290 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre de 08/07/2020, que versa acerca dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), para o biênio, 2020/2021, para DESIGNAR LUANA ANGELICA DA ROSA NUNES, matrícula 1364758, em substituição a SANDRA ELY SCHIMITT, matrícula 1412515 como representante suplente do Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 17/12/2020, através da Portaria 357, de 18/12/2020. (Processo 19.0.000147355-0)

MODIFICA a Portaria 220, de 07/07/2020, divulgada na edição nº 6290 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre de 08/07/2020, que versa acerca dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), para o biênio, 2020/2021, para DESIGNAR MATHEUS STAPASSOLI PIATO, em substituição a VICENTI GONÇALVES NEY, como representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), a contar de 30/11/2020, através da

Portaria 358, de 18/12/2020. (Processo 19.0.000147355-0)

MODIFICA a Portaria 280, de 24/09/2020, divulgada na edição nº 6348, do Diário Oficial de Porto Alegre de 25/09/2020, que designou os membros do Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), para DESIGNAR FLAVIO CARDOZO DE ABREU, matrícula 498613, como titular, em substituição a FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, matrícula 1164830, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), a contar de 07/12/2020, em conformidade com o artigo 4º da Lei Complementar nº 877, de 6 de março de 2020, através da Portaria 361, de 18/12/2020. (Processo 19.0.000108486-3)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/12/2020, em relação a RAFAEL OHLAND, 1513095/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 9275321 de 13/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12556654 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000080236-1).

CESSA, a contar de 15/12/2020, em relação a SABRINA SOUZA THOMAZI, 1494899/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 11867305 de 16/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12549686 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000109839-0).

CONVOCA SABRINA DA SILVA ENDRES, 1245066/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12519859 de 11/12/2020 (Processo 20.0.000098475-3).

CONVOCA SANDRALI TELO MARTINS, 1401076/1, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12520219 de 11/12/2020 (Processo 20.0.000111999-1).

CONVOCA RAFAEL OHLAND, 1513095/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12556943 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000080236-1).

CONVOCA JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES, 1429450/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12242419 de 19/11/2020 (Processo 20.0.000102800-7).

CONVOCA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/12/2020 a 19/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12541396 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000103860-6).

CONVOCA MARIA JANDIRA RABELINI DE FRAGA, 1252097/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/02/2021 a 04/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12537209 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000108726-7).

CONVOCA TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/12/2020 a 05/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12507127 de 11/12/2020 (Processo 20.0.000108745-3).

CONVOCA MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEICAO, 1311174/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 14/12/2020 a 28/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12506042 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000103953-0).

DESIGNA RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/13, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700013, vaga 1001552, de 23/11/2020 a 03/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12539488 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000113028-6).

DESIGNA RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/13, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Assessoria Técnica em Gestão de Pessoas/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18004023, vaga 1001437, a contar de 04/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12539493 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000113028-6).

DISPENSA RITA HELENA LOPES SOARES BRITO, 617973/13, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Assessoria Técnica em Gestão de Pessoas/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18004023, vaga 1001437, a contar de 23/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 12539482 de 14/12/2020 (Processo 20.0.000113028-6).

NOMEIA JULIO CEZAR FERREIRA FERNANDES, 1429450/2, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001125, a contar de 16/11/2020, com base no

artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12242415, de 19/11/2020 (Processo 20.0.000102800-7).

NOMEIA TARCISO DE CASSIO FALCONI DA CUNHA, 1420089/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 07, 34526007 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, WAGNER TAVARES, 1311468/1, por motivo de férias no período de 07/12/2020 à 05/01/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12506929, de 11/12/2020 (Processo 20.0.000108745-3).

NOMEIA MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA, 428921/5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO, 1061097/2, por motivo de férias, no período de 21/12/2020 à 19/01/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12541332, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000103860-6).

NOMEIA MARIA JANDIRA RABELINI DE FRAGA, 1252097/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 03, 34526003 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, MARIA INES NUNES BARCELOS, 1511700/1, por motivo de férias no período de 03/02/2021 à 04/03/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12537028, de 14/12/2020 (Processo 20.0.000108726-7).

NOMEIA MARILIA EDENIS SIQUEIRA CONCEICAO, 1311174/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 02, 34526002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, durante o impedimento do titular, JOSUE DOS SANTOS ALLEMANE, 1315803/3, por motivo de férias, no período de 14/12/2020 à 28/12/2020, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12505788, de 11/12/2020 (Processo 20.0.000103953-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEBER ROBERTO GENEHR, 978258, Presidente, desde 10/04/2018 até 31/12/2020 e MIRELLE STUDZINSKI DOS SANTOS, 547533, Presidente, a partir de 01/01/2021, representando o Escritório de Licenciamento, como integrantes da Comissão Consultiva do Código de Edificações (CCCE), exercendo a presidência da referida Comissão nos períodos/datas acima referidos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.864, de 24 de outubro de 2017, através da Portaria 69 de 18/12/2020 (Processo 20.0.000100369-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 12000500/2020, de 29/10/2020, para apurar os fatos relatados no processo 20.0.000036750-9, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 12541681/2020 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000095535-4).

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 12000500/2020, de 29/10/2020, para apurar os fatos relatados no processo 20.0.000034079-1 com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 12000593/2020 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000095547-8).

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 12000712/2020, de 29/10/2020 para apurar os fatos relatados no processo 20.0.000034682-0 com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 12541689/2020 de 15/12/2020 (Processo 20.0.000092696-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREIA BOCIAN, 1303341/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, substituindo ANA ZART BONILHA, 1085590/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 21/12/2020 a 07/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 139 de 18/12/2020 (Processo 19.0.000132381-7).

DESIGNA, PAULO LIMA LOGE, 1116959/1, Arquiteto; DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538-3, Engenheiro e BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA, 1010930-2, todos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o exercício 2020, para nos dias 07/12/2020 a 14/12/2020, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Coordenação de Patrimônio Imobiliário-CGAL-SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetida até 14 de dezembro de 2020 à Coordenação de Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 137, de 14/12/2020. (Processo 20.0.000088370-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DÁ POSSE aos Diretores e Vice-Diretores eleitos, a seguir relacionados, nos termos da Lei 12.659 de 08 de janeiro de 2020 para a Gestão 2020-2024 das respectivas unidades escolares pelo período compreendido entre 18/12/2020 a 16/12/2024, por meio da Portaria 12569012 de 16/12/2020 (Processo 20.0.000115121-6).

NOME	MAT.	VÍNC.	ESCOLA	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
ELIS REGINA GRIEBLER	304806	1	EMEF VARGAS PRESIDENTE	DIRETOR	254/2020
SIMONE NIEDERAUER WEIDE	347532	1	EMEF VARGAS PRESIDENTE	VICE-DIRETOR	255/2020
ANA CAROLINA CORREA SOUZA	490298	1	EMEI VALE VERDE	DIRETOR	256/2020
ALINE COSTAMILAN FÁTIMA	901262	1	EMEI VALE VERDE	VICE-DIRETOR	257/2020

PRORROGA a designação aos servidores, a seguir relacionados, para exercerem as respectivas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12605155 de 18/12/2020 (Processo 20.0.000115121-6).

NOME	Matrícula	VÍNC.	ESCOLA	FUNÇÃO
CAROLINE AZI CORREA	966700	1	EMEF MÁRIO QUINTANA	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANO AGUIAR	1262530	1	EMEF MÁRIO QUINTANA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LAURA MORRONE GASTAUD, 1289756/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do III Encontro Nacional de Pós-Graduação em Doenças Tropicais e Infecciosas, de 10/12 a 11/12/2020, em Botucatu/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12545545, de 15/12/2020 (Processo 20.0.000102687-0).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de 03 (três) dias de suspensão, de 29/12/2020 a 31/12/2020, na forma do art. 196, inciso VII da LC 133 de 31/12/1985 e § 1º e 3º do art. 50 do Decreto 20625 de 23/06/2020 a PAULO CESAR ROCHA, 70747.0, operário especializado, OB20502, da Equipe de Manutenção Predial I, através da Portaria 1542 de 18/12/2020 (Processo 20.10.000008469-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI TAREFAS, IRAN SEBASTIAO ARAUJO SILVA, 721016, em caráter experimental, relativas ao cargo de Agente de Serviços Externos, as quais deverão ser executadas na DC/GCON/C-INSPEÇÃO, pelo período de 3 meses a contar de 14/12/2020, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 5 kg de peso, subir e descer escadas frequentemente e com mais de 5 degraus, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e trabalhar curvado, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através Portaria 1532 de 16/12/2020 (Processo 19.10.000007229-0).

CESSA os efeitos, a contar de 01/06/2020, da Portaria 2036 de 26/12/2019 que prorrogou, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a GERSON ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, 210113/3, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência à Administração Centralizada – Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1530 de 16/12/2020 (Processo 16.10.000003016-7).

CESSA os efeitos, a contar de 14/12/2020, da Portaria 1955 de 11/08/2016, com relação a IRAN SEBASTIAO ARAUJO SILVA, 721016, Instalador Hidrossanitário, lotado na DO/GDLE/C-ELESTE, que concedeu a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f.;" Lei 6309 de

28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1531 de 16/12/2020 (Processo 19.10.000007229-0).

DESIGNA LORIVAL LOPES DA SILVA, 743413/4, Ferreiro, OP20904, efetivo, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , 90221000, substituindo ELISA LAUTERT, 728862/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 14/01/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1540 de 17/12/2020 (Processo 16.10.000003324-7).

DESIGNA CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Almoxarifado I/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa , 90421000, substituindo LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de férias, de 07/12/2020 a 21/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1541 de 17/12/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da portaria 1451 de 07/12/2020, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2020, que designou para substituir ELISA LAUTERT, 728862/1, Assistente Administrativo, AA20406, na função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Móveis/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , 90221000, por motivo de alteração de férias, através da Portaria 1539 de 17/12/2020 (Processo 16.10.000003324-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 17/12/2020 a 31/12/2020, os servidores SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, como presidente; ANDREIA DOS SANTOS LEMOS, 215536/02, Operária Celetista e TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, como membros; para constituírem a Comissão de Inventariantes de Valores do exercício de 2020, através da Portaria 387 de 17/12/2020 (Processo 20.14.000003003-6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento da servidora INGRID ELBA SCHMIDT, matrícula 73924, Estatutário, no cargo de Psicólogo, código ES-1.29.NS.D.09-1, com carga-horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 349, de 01/07/2010, modificado pelo Ato nº 1858, de 03/10/2013, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9051497-08.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/05/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09-1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85;

Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada de nível 06 – Chefe de Unidade, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; Gratificação de incentivo técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02, Lei nº 7690/95, alterada pelas Leis nº 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. Através da Portaria 557, de 17/12/2020 (Processo 20.13.000002208-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000086517-7 – DEFERE, em 16/12/2020, a solicitação de redução de carga-horária para o período de 01/01/2021 à 10/04/2021, de FERNANDA SILVA OIZIMAS DE AGUIAR, Técnico em Enfermagem, matrícula 1309889-02, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.15.000003819-0 – DEFERE, em 17/12/2020, o pedido de abono de faltas do período de 20/07/2020 a 24/07/2020, em relação à LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA, matrícula 790208/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Partenon, com base nos documentos apresentados e decisão da titular da pasta.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000005844-8 - DEFERE, em 17/12/2020, em relação a RICARDO SARTORI NUNES, 945770/2, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3714 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Aero English Ltda – ME – 03/09/2001 a 31/05/2003;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 01/06/2003 a 31/07/2005; 26/09/2006 a 08/08/2007;

Probank S. A. – 12/10/2005 a 28/10/2005;
União Sulbrasileira de Educação e Ensino – 09/08/2007 a 22/12/2008;
Município de Porto Alegre - 23/03/2009 a 31/07/2009
Empregador não informado pelo INSS – 01/12/2009 a 30/04/2010; 01/05/2010 a 16/07/2013.

Processo 19.13.000006484-1 – INDEFERE, em 17/12/2020, o pedido de conversão de licença de saúde para aposentadoria por invalidez realizado pelo servidor GIOVANI KERBER JARDIM, 519884, Procurador Municipal, da Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000005747-6 - INDEFERE, em 17/12/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE, 467823, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 20.13.000005911-8 - INDEFERE, em 17/12/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por CRISTINA BANDEIRA COELHO, 1313746, professora da Secretaria Municipal da Educação, por falta de documento hábil.

Processo 20.13.000005901-0 - INDEFERE, em 17/12/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por BRUNA LORENZATO DOS SANTOS, 824929/2, administradora da Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria, por falta de documento hábil.

Processo 20.13.000004370-0 – MODIFICA, em 17/12/2020, em relação a NILTON TIMM TRETTIN, 165077, pintor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a averbação efetuada as Forças Armadas através do Processo 001.008314.87.0.00000 , quanto ao total de dias sendo 358 dias, e não como constou.

Processo 009.000864.11.0.00000 - MODIFICA, em 17/12/2020, em relação a LISIANE BUCHHOLZ PIRES, 1014382, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada junto ao RPPS/Estado RS através do presente Processo, quanto aos períodos para 12/05/2000 a 10/04/2008 e 06/03/2009 a 25/07/2010, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 112/2020 CONCURSO PÚBLICO 604 – MONITOR PROCESSO 19.0.000120530-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O gabarito preliminar da prova objetiva do Concurso Público 604 – Monitor, conforme Anexo Único

deste Edital;

2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o gabarito preliminar, que será nos dias 23/12, 28/12 e 29/12/2020, conforme item 14.2, capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 157/2019;

2.1 O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto até as 17 horas do terceiro dia do referido prazo.

3. O índice de abstenção nas provas do Concurso Público 604 – Monitor foi de 32,92%.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO - GABARITO PRELIMINAR

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3752_ce_308838_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2020 PROCESSO 20.0.000051153-7

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio dos incisos I e XV do artigo 11 e inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 701, de 2012, e em consonância com o art. 3º da Lei n. 11.979, de 2015, e a CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio do inciso V, do artigo 14, da Lei Complementar nº 701, de 2012,

CONSIDERANDO a previsão de trabalho remoto contida no artigo 3º da Lei n. 11.979, de 22 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Orgânica da PGM;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal e a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a implantação dos sistemas de processos eletrônicos, judiciais e administrativos, que possibilitam o acesso e a realização do trabalho remoto;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicados tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, definindo procedimentos, critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Município de Porto Alegre para dirigir a PGM, coordenar e orientar as atividades e a atuação;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Procuradoria do Município de Porto Alegre para encaminhar ao Procurador-Geral do Município minutas de provimento visando à simplificação e ao aprimoramento do serviço, assim como sugestões de estabelecimento de metas e relatórios;

CONSIDERANDO a modernização das atividades diárias dos Procuradores Municipais e a maior interação com os órgãos do Poder Judiciário por meio eletrônico; e

CONSIDERANDO o frequente avanço das tecnologias na digitalização dos processos administrativos e judiciais.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da atuação dos membros Procuradoria-Geral do Município (PGM), projeto piloto de regime de teletrabalho, que será implantado após a aprovação dos planos pelos Procuradores-Gerais Adjuntos das respectivas áreas ou pela Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas ou, ainda pelo Procurador-Geral, conforme hierarquia estabelecida organograma formal da PGM.

§1º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por teletrabalho aquele realizado à distância, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da PGM.

§2º A inclusão do Procurador Municipal no regime de teletrabalho é fundamentada na conveniência do serviço, podendo ser revertida a qualquer tempo, a pedido ou por ato motivado da chefia da unidade de trabalho.

§3º Excetuam-se às hipóteses de realização do regime de teletrabalho as atividades que, em razão de sua natureza, deverão ser obrigatoriamente desempenhadas nas dependências da PGM.

Art. 2º O teletrabalho tem por objetivos:

I – aumentar a qualidade e a eficiência das atividades executadas pela PGM;

II – aperfeiçoar a organização e a gestão das atividades e dos espaços físicos da PGM, otimizando os gastos com aquisição de equipamentos;

III – reduzir os gastos decorrentes da prestação de serviço em seu local de trabalho, tais como consumo de água, energia elétrica, dentre outros;

IV – contribuir para a melhoria do meio ambiente, com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho;

V – promover a contínua especialização da atuação na representação judicial e extrajudicial do Município de Porto Alegre e suas autarquias;

Art. 3º Compete aos Procuradores-Chefes das unidades de trabalho da PGM, elaborar proposta de plano de teletrabalho dos integrantes de sua unidade, respeitadas as peculiaridades do serviço desempenhado.

Art. 4º O plano de teletrabalho em cada unidade de execução deverá contemplar as seguintes informações:

I - definição da matéria e extensão das atividades que serão realizadas;

II - previsão do ganho de eficiência e qualidade decorrente do teletrabalho;

III - previsão de fluxos e de processos de trabalho;

IV - indicação dos meios de comunicação e de integração dos membros e servidores da respectiva unidade de execução;

V - previsão de periodicidade de reuniões virtuais e presenciais para aferição de resultados e troca de experiências;

VI - previsão da forma de atendimento presencial às demandas, quando se fizer necessário.

Parágrafo único. O regime de teletrabalho poderá ser desempenhado em regime parcial.

Art. 5º Compete ao Procurador-Chefe:

I – coordenar e monitorar a execução do teletrabalho;

II – elaborar relatórios trimestral documentando a evolução do projeto, bem como os ganhos de eficiência e qualidade;

III – encaminhar os relatórios trimestrais à chefia imediata e à Corregedoria-Geral da PGM.

Art. 6º Para serem implementados, os planos de teletrabalho descritos nos arts. 3º e 4º deverão ser aprovados pela chefia imediata e, posteriormente, encaminhados à Corregedoria-Geral para homologação.

Art. 7º A adesão ao teletrabalho será facultativa, incumbindo aos optantes a formalização de declaração atestando:

I - que estão cientes dos termos do projeto específico aprovado e das atividades a serem desempenhadas;

II - que dispõem de equipamentos ergonômicos e tecnológicos adequados para a realização das atividades previstas no projeto aprovado.

Parágrafo único. Terão prioridade para integrar o regime de teletrabalho os procuradores municipais com deficiência que dificulte a sua locomoção.

Art. 8º Sem prejuízo da implantação do regime de teletrabalho, as equipes deverão manter a capacidade total de funcionamento dos respectivos setores, incluindo os responsáveis pelo atendimento ao público, interno e externo.

Art. 9º É de responsabilidade do procurador municipal optante pelo regime do teletrabalho:

I - cumprir a meta de desempenho estabelecida no Plano de Trabalho;

II – atender prontamente às convocações para comparecimento às dependências da PGM e/ou órgãos da Administração Pública, não implicando direito a reembolso de despesas de deslocamento;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

IV - permanecer em disponibilidade constante para contato;

V - consultar diariamente o sistema de distribuição e acompanhamento de tarefas (e-PGM), bem como o correio eletrônico institucional individual, ou, ainda, qualquer outra forma de comunicação adotada oficialmente pela unidade em seu Plano de Trabalho;

VI - retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor;

VII - informar ao titular da unidade administrativa, por meio de e-mail institucional individual, sobre a evolução e conclusão do trabalho, como também indicar situação de dificuldade, dúvida ou necessidade de informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII - preservar, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação em vigor, o sigilo dos dados, documentos ou processos acessados de forma remota, mediante observância às normas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;

IX - informar à Chefia sobre licenças e afastamentos autorizados com base na Lei Complementar n. 701/2012 ou na Lei Complementar n. 133/85, para eventual adequação nas metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

X - realizar audiências presenciais, conforme escala ou organização da unidade de trabalho; e

XI - manter-se em condições de retorno ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração.

Parágrafo único. Durante o período de vigência do projeto piloto de que trata esta Instrução Normativa, competirá ao Procurador Municipal optante pelo regime do teletrabalho providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências das unidades da PGM.

Art. 10. Será facultado ao Procurador Municipal trabalhar nas dependências de sua unidade trabalho, nos dias reservados ao teletrabalho, observada a organização da equipe.

§ 1º O Procurador Municipal que não se adaptar à sistemática e às rotinas do teletrabalho poderá ser desligado do regime, não sendo vedado o seu posterior retorno a este regime.

§ 2º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

Art. 11. No prazo de 90 (noventa) dias da implementação do regime de teletrabalho, os responsáveis pela coordenação dos respectivos planos aprovados remeterão às Chefias Imediatas e à Corregedoria-Geral relatório conclusivo das atividades realizadas, apontando os benefícios alcançados, bem como abordando viabilidade de sua continuidade e indicando eventual necessidade de aperfeiçoamento.

Art. 12. Todos os relatórios de que trata esta Instrução Normativa serão sistematizados pela Corregedoria-Geral e inseridos em processo administrativo único enquanto perdurarem as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 222/2020
PROCESSO 20.0.000113318-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 221/2020 (20.0.000113318-8) de 15 de dezembro de 2020, alterando o cômputo de dias letivos previstos e acrescentando o parágrafo único ao art. 3º, permanecendo inalterados os demais artigos:

Art. 3º Na elaboração do calendário Escolar para o ano de 2021, as EMEI, EMEI JP e ECEI observarão que:

I – o início das aulas será em 24 de fevereiro de 2021;

II – o encerramento das aulas regulares do 1º semestre será no dia 23 de julho de 2021;

III – o recesso escolar ocorrerá entre os dias 26 de julho e 01 de agosto de 2021;

IV – o início das aulas regulares do 2º semestre será em 02 de agosto de 2021;

V – o término do ano letivo será em 29 de dezembro de 2021;

VI – o ano letivo será organizado em dois semestres, compreendidos entre os dias 24 de fevereiro e 23 de julho de 2021 (1º semestre), computando 103 dias letivos e de 02 de agosto a 29 de dezembro de 2021 (2º semestre), computando 100 dias letivos, totalizando 203 dias letivos, sem considerar os feriados ponte referidos nos artigos 11 e 12; (NR)

VII – o início das férias escolares das crianças será em 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: A fim de garantir o cumprimento dos 200 dias letivos, a escola poderá optar dentre três das datas indicadas nos art. 11º e art. 12º da Portaria 221/2020, para considerar como dia não letivo. (NR)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PROCESSO 20.18.00000103-5

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa e a Lei nº 13.303/2016, vem, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, convocar os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 2020, às 09h, em sua sede social, nesta Capital, para, com fundamento nos termos da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Exame e deliberação da proposta de aumento de capital social autorizado de R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) para R\$420.000.240,00 (quatrocentos e vinte milhões, duzentos e quarenta reais);

II - Exame e deliberação sobre a alteração parcial do Capítulo II – Do Capital e Ações, artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia Carris Porto-Alegrense.

Em razão do estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, bem como, dos termos da Ordem de Serviço 11111-256, de 06 de julho de 2020, instituída pela Companhia Carris Porto-Alegrense, informamos que a Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma remota, por intermédio do aplicativo Meet, (Plataforma Google), com orientações e link de acesso a serem disponibilizados aos Acionistas.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

RUARINHO FREITAS DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Administração Companhia Carris Porto-Alegrense.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2020 – PROCESSO 20.0.000083788-2, para o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos para o controle de acesso - conjunto de catraca eletrônica, portinhola, guarda-corpo e base para fixação do conjunto, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 07 de Janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 629/2020 – PROCESSO 20.0.000091677-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a Aquisição de Equipamentos para Refrigeração e Ar Condicionado - PROTETOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR, ESPONJA/ESPUMA PARA VEDAÇÃO, Pente para aletas 6 pontas, GÁS 134-A PARA GELADEIRA BOTIJÃO COM 13,6KG, TUBO ISOLANTE FLEXÍVEL, COMPRESSOR ROTATIVO, PLACA UNIVERSAL, COMPRESSOR, SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 8 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 691/2020 – PROCESSO 20.0.000101559-2, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 7 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 643/2020 – PROCESSO 20.0.000093191-9, para a Aquisição de Material Hospitalar, Ortopedia e Odontológico, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares e do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 7 de JANEIRO de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 198/2020 - PROCESSO 20.0.000038148-0
- MATERIAL HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 702/2020 – PROCESSO 20.0.0000104472-0, para a aquisição de Eletrônicos, Pneus, Material de Sinalização, Proteção, Manutenção e Higiene, visando atender ao(s) órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de janeiro de 2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2020 - PROCESSO 20.0.000038529-9
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da

Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 717/2020 – PROCESSO 20.0.000108213-3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material de Laboratório - Cepas de Controle, visando atender ao(s) órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de janeiro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2020 - PROCESSO 20.0.000038533-7
- MATERIAL HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2020 - PROCESSO 20.0.000041662-3
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2020 - PROCESSO 20.0.000047577-8
- SISTEMA DE ALARME

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2020 - PROCESSO 20.0.000047715-0
- MATERIAL ELÉTRICO - RELUZ

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2020 - PROCESSO 20.0.000048751-2
- MATERIAL ODONTOLÓGICO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2020 - PROCESSO 20.0.000053867-2
- PISO VINÍLICO COM INSTALAÇÃO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 653/2020 - PROCESSO 20.0.000093921-9
- CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 540/2020 - PROCESSO 20.0.000076453-2, para o Sistema de Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar - Compressa, Curativo, Embalagem em Polipropileno, Luva Nitrílica, Hidrogel com AGE e Antisséptico para mãos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 3

VENCEDOR: CREMER S.A.

CNPJ: 82.641.325/0043-77

ITEM 4

VENCEDOR: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.780.793/0001-25

ITEM 5:

VENCEDOR: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

FRACASSADOS: ITENS 1, 2 e 6

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 574/2020 – PROCESSO 20.0.000083920-6, Registro de Preço de material de consumo hospitalar - drenos, kits para cateterização, aspirador cirúrgico, mandril e extensor para equipo, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 06

VENCEDORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITENS 02, 07

VENCEDOR: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.922.826/0001-21

ITEM 05

VENCEDORA: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 93.305.910/0001-63

ITEM 01

VENCEDORA: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.512.898/0001-87

ITEM 04

VENCEDORA: LABORATÓRIOS BBRAUN SA

CNPJ: 31.673.254/0010-95

ITEM 03

DESERTO

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 626/2020 – PROCESSO 20.0.000091534-4 teve como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Bolos, Torta e Cucas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

VIC PAN LTDA – ITENS: 2, 3, 4, 5.

FRACASSADO(S) – ITENS: 1, 6, 7.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 671/2020 – PROCESSO 20.0.000099253-5, para Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar – Luvas Cirúrgicas, de Látex, de Vinil e Nitrílica sem Pó, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

**ITENS: 7, 8, 9, 10 E 11
DESERTOS**

**ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 12 E 13
FRACASSADOS**

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000106767-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: CRISTIANE AGUIAR PORTAS AUTOMATICAS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços para confecção e instalação de cortina de enrolar automática, na loja de atendimento da SMF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

TEDDY BIASSUSI, Secretário Adjunto da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000036798-5	MULTIVISI DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI	192645	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000038577-8	RODRIGO LIMA DA SILVA FOGOS-ME	222222	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000039579-6	VIA CORPUS PILATES LTDA ME	225867	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000001670-5	MARIA BITTENCOURT DOS SANTOS	189402	Art. 15 do Decreto n.º 15.472/07	REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE
18.0.000019873-7	CIRCULO MILITAR DE PORTO ALEGRE	224050	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000081796-1	ADEMAR LUIS DALLA COSTA	223263	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000116677-4	PEROSUL EMPREENDEMENTOS EIRELI	227152	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000021217-9	MARK HAMBURGUERIA LTDA ME	223905	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
18.0.000074796-0	MULTI FERRAGEM EIRELI	185415	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
20.0.000006800-5	MAESTRO BAR CAFE	228273	ART. 29 LC	ANULAÇÃO do Auto

	LTDA-EPP		12/75	de Infração
18.0.000005729-7	CRISTIAN DALLE-ME	223834	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4.º, da Lei Complementar n.º 790/16, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO dos respectivos Autos de Infração, conforme segue:

- **PROCESSO**: 17.0.000086398-0
- **AUTO DE INFRAÇÃO**: 131.590
- **AUTUADO**: Marcos Oxley da Rosa Bujaa, CNPJ 16.524.781/0001-53

- **PROCESSO**: 18.0.000081933-2
- **AUTO DE INFRAÇÃO**: 131.658
- **AUTUADO**: Alexandro Alves da Silva, CPF 676.501.120-04

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.001823.14.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 118.697, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 153/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.038250.11.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 118.439, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 147/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei,

ultimada a instrução administrativa do processo 001.010383.11.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 123.434, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 512/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.037977.13.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 146.887, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 056/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.028963.14.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 148.882, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 590/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000005320-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Feltros Renner Ltda - CNPJ nº 94.058.864/0001-08.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000005320-1, referente ao Auto de Infração nº 131.606, informa INDEFERIMENTO do recurso interposto por Feltros Renner Ltda, diante da intempestividade da propositura, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância e as sanções administrativas de multa simples, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) bem como multa diária, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), fulcro nos artigos 72, incs. II e III, da Lei Federal nº 9.605/98 c/co art. 3º, incs. II e III, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 001.005091.16.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Centro Médico Ipanema LTDA - CNPJ nº 91.202.929/0001-59.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.005091.16.0, referente ao Auto de Infração nº 153.698, informa procedência parcial de recurso interposto por Centro Médico Ipanema LTDA, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de 237,562 UFRs, e, reformada a decisão acerca do valor da multa diária. Isso porque, a multa diária deverá ser calculada pelo prazo de 90 dias sobre o valor de 10% da multa

simples cominada. As penalidades aplicadas ao recorrente estão balizadas no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 8.279/1999 e no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO 12338879

74030 - L.1162-D - PGMCD 3799 - SC / 3825

PROCESSO 19.0.000082297-6

I TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSURB, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, apostila o Contrato n.º 2511, celebrado com a empresa ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, registrado na Procuradoria Geral do Município sob o n.º 68090, Livro n.º 1118-D, fls. 089, advindo do Processo SEI 180000075630-6, Lote 4 do PE nº 108/2018, retificando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 12.1, passando a constar com a seguinte dotação orçamentária: 7601-4127-339039990400-1 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSURb.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000072341-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA ME

CONTRATO: 2643

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato registro n.º 71083, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2021. A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 11/02/2021 a 10/02/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 252/2019

VALOR: R\$ 95.178,00 (Noventa e cinco mil, cento e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 171/2020

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000006988-5

CONTRATADO: Sofá Verde Filmes LTDA ME, CNPJ 12.837.401/0001-80

OBJETO: Repasse de verba para a realização da emenda nº 701, 5º Mostra de Dialogo de Cinema, festival de curtas-metragens com foco na difusão e descentralização de obras. Com 4 edições realizadas, inclusive uma versão especial e digital em 2020, já exibiu mais 172 filmes, entre curtas, médias e longas-metragens sempre com sessões gratuitas. Suas diretrizes são: a diversidade, o debate e o diálogo para a construção de um viés social e cinematográfico. Ao longo das suas cinco edições, diversos formatos foram explorados, porém uma ideia sólida baseada na troca de experiências entre realizadores e público sempre foi o foco principal do evento. Esta edição do Festival Diálogo de Cinema acontecerá de forma online, em função da pandemia do Covid 19, executando todas as programações de forma adaptada para serem transmitidas nos meios digitais, salas virtuais e através do canal da Coordenação de Cinema e Audiovisual - Cinemateca Capitólio.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039999900-1

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

INCISO II – LAB ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE PORTARIA 099/2020 PROCESSO 20.0.000081921-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, DIVULGA e ALTERA a situação de inscrições consideradas habilitadas.

ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE JÁ HOMOLOGADA

A lista abaixo apresenta entidades artístico-culturais que emitiram Declaração de Nomeação de Representante Legal, alternado o nome anteriormente divulgado na listagem de HOMOLOGAÇÃO, passando a constar:

nº 352 – SUZETE SIGNORETTI DA SILVA

Representante nomeado: EVANDRO CARDOSO R\$ 5.500,00 e R\$ 3.000,00 3º LOTE

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000100598-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda.

OBJETO: Contrato nº 73.964, advindo da Dispensa de Licitação nº 169/2020, para a contratação emergencial de empresa de engenharia, especializada em manutenção de Elevadores de passageiros, de cargas, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos

designados como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/11/2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) de valor máximo total, sendo que R\$48.449,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) refere-se à prestação de serviços e R\$7.050,40 (sete mil, cinquenta reais e quarenta centavos) refere-se a previsão de trocas de peças constante no item 16 do Instrumento I desse contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, devidamente atestada pela coordenação, fiscalização do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4107-339039160100-4500, 1804-4030-339039160100-4230, 1804-4043-339039160100-4502, 1804-4045-339039160100-4230, 1804-4010-339039160100-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000023154-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do endereço do Posto de Coleta 01, constante no item 1 do Termo de Adesão do Laboratório Endocrimeta ao Contrato Único, passando a ser Praça Dom Feliciano, 78 sala 211.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000042430-8

CONTRATO: 72276

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa ONDREPBS RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de manutenção predial para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual de extinção da cobrança da contribuição de 10% devida aos empregadores em caso de despedida sem justa causa, com base no art. 12, da Lei Federal nº 13.932/2019 e repactuação de valor devida a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

VALOR: A contar de 01/11/2020, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.140.863,04 (quatro milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Artigo 65, II, d e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93,00

Porto Alegre, 30 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PROTOCOLO

DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

PROCESSO 17.0.000009053-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e o Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 87.934.675/0001-96.

OBJETO: Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) nº 74.026, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ao Município de Porto Alegre, através do Hospital Psiquiátrico São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária e Hemocentro, entidades de direito público estadual (prestadores de saúde públicos estaduais).

PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/12/2020, podendo, de comum acordo, ser prorrogado.

VALOR: O valor anual, considerando os quatro Prestadores ficará em R\$ 6.629.805,24 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). O repasse será realizado mensalmente, sendo o valor mensal de R\$ 552.483,77 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4590 e 1804-4037-339039500300-4690.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria 161/2010 do Ministério da Saúde e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000004466-6

CONTRATO 20.10.000004466-6

OBJETO: Aquisição de Câmera de vídeo inspeção para redes de esgoto

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 05 meses

VALOR: R\$ 180.000,00

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2020

PROCESSO 20.10.000005708-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, após a aplicação do §3º do art. 48 da lei 8666/93.

OBJETO: Cromatógrafo de íons, com instalação

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI

VALOR: R\$ 339.700,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 320/2020
PROCESSO 20.10.000007539-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Colar tomada bipartido para fibrocimento e fofó

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

VALOR: R\$ 2.214,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 338/2020
PROCESSO 20.10.000008458-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Lâmpada eletrônica compacta

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.138,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 336/2020
PROCESSO 20.10.000008450-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Reagente para análise e solução padrão dqo

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: DIGICROM ANALITICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 15.600,00

ITEM 02 - FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 004/2020

PROCESSO 20.15.000006439-6

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, representada por sua Presidente, em cumprimento ao art. 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei 13.019/2014 e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775/2017, para a formalização do Termo de Fomento com o LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o n. 92.965.417/0001-07, em decorrência de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União – OGU 2020, do Deputado Federal Covatti Filho, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), n. 30770009, Funcional programática 08. 244. 5031. 219G, “Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, direcionada para o LAR ESPERANÇA, a qual será utilizada para as reformas na entidade e instalação de cercamento com Gradil de Concreto Pré-moldado, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da publicação do presente Edital, através do endereço eletrônico pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br, endereçada à Coordenação de Gestão de Convênios da FASC – CGCONV. O teor de eventual impugnação apresentada será analisado pela Presidente da FASC em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 19.15.000006516-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, representada por sua Presidente, em cumprimento ao art. 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, visando a formalização de novo Termo de Colaboração com o LAR GUSTAVO NORDLUND, inscrito no CNPJ sob o n. 93.022.960/0001-33, para, em regime de mútua cooperação, realizar a gestão de 15 (quinze) vagas para Instituição de Longa Permanência – ILPI destinada a idosos com dependência grau III na cidade de Porto Alegre.

A FASC pagará à referida Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), em parcela única, a título de despesa de implantação, e o valor mensal de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) para a execução do serviço.

Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da lei.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 021B/2020

PROCESSO: 20.18.000000051-9.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 005/2020.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

OBJETO: Prestação de serviços de organização, planejamento e execução de concurso público de provas objetivas de múltipla escolha e de provas de títulos, quando couber, com vista ao provimento de cargos efetivos de Auditor, Motorista e Cobrador.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$93.462,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 16/12/2020 a 13/06/2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente em Exercício.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO 002/2011

PROCESSO: 17.18.000000261-2.

MODALIDADE: Convênio nº 002/2011.

CONVENIENTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONVENIADA: Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio.

OBJETO: Programa de aprendizagem e formação técnico profissional do jovem.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MANUTENÇÃO: Estendendo-se 08/12/2020 a 07/12/2021, sendo mantida a cobrança de taxa administrativa de R\$75,00 (setenta e cinco reais) mensais por jovem aprendiz.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente em Exercício.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 102B/2018

PROCESSO: 19.18.000000271-0.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos/software de relógio-ponto.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$15.000,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 13/12/2020 a 12/12/2021.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente em Exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 022/2020

PROCESSO: 20.16.000042662-7

OBJETO: Contratação do serviço de remoção de sinalização por fresagem ou hidrojateamento

EMPRESA CONTRATADA: Sinaway Comércio de Sinalizações Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$133.000,00

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Novembro/2020.

VANDERLEI DE SOUZA, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretária Municipal da Fazenda.

2020 Novembro - Demonstrativo Programa de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3752_ce_308678_1.pdf

2020 Novembro - Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3752_ce_308678_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga
EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br